

**Ministério das Cidades****SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTEIRA Nº 548, DE 17 DE JUNHO DE 2011(\*)**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.033733/2010-40, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica K & K VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 10.230.348/0002-00, situada no Município de Praia Grande - SP, na Av. Guilhermina, 1070 - Jardim Guilhermina, CEP 11.701-500, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Praia Grande no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.286, de 23 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro 2010, Seção I, Página 144.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

(\*) Republicada por ter saído, no DOU nº 118, de 21-6-2011, Seção I, pág. 68, com incorreção no original.

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTEIRAS DE 21 DE JUNHO DE 2011**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

| Nº da Portaria | Nº do Processo  | Nome da Entidade  | Localidade/UF       |
|----------------|-----------------|---|---------------------|
| 251            | 53000.009533/08 | RADIOPAN - Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte | Paraíso do Norte/PR |
| 252            | 53000.056273/06 | Associação Beneficente de Igarapé Miri                          | Igarapé Miri/PA     |

PAULO BERNARDO SILVA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****RESOLUÇÃO Nº 552, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

Aprova a alteração dos Contratos de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto no 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO que a Cláusula 3.2 dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC vigentes possibilita alterações quinquenais dos Contratos para estabelecer novos condicionamentos, novas metas para universalização e para qualidade;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor, tomada em sua Reunião no 516, de 26 de março de 2009, que determinou a submissão da proposta à sociedade através de Consulta Pública e Audiências Públicas, sobre as alterações aos Contratos de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, em 31 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO os comentários recebidos nas Audiências Públicas realizadas em Manaus/AM, Salvador/BA, São Paulo/SP, Brasília/DF, Florianópolis/SC e Rio de Janeiro/RJ;

CONSIDERANDO os comentários recebidos na Consulta Pública no 11, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2009, pela qual foi submetida a revisão dos Contratos de Concessão para estabelecer novos condicionamentos à prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC em regime público, para o período 2011-2015;

CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo no 53500.003187/2009;

CONSIDERANDO deliberação tomada por meio da Sessão Pública no 4, de 24 de novembro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os modelos dos Contratos de Concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, na forma do Anexo desta Resolução, a ser firmado com as Concessionárias, por meio de seus representantes legais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

**ATO Nº 4.182, DE 15 DE JUNHO DE 2011**

Processo nº 53500.009100/2009. Aprovar a posterior transferência do controle societário da empresa IMAX WIRELESS PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.627.643/0001-09, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), de Carlos Humberto Naves, CPF nº 287.435.476-72, para Anemildo Oliveira Cervato, CPF nº 683.048.706-49. A aprovação não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 21 de junho de 2011

Nº 4.843 - Processo nº 53500.012385/2011. O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, ao examinar as solicitações de prorrogação do prazo de vigência da Consulta Pública nº 23, de 11 de maio de 2011, referente à proposta de Edital de Licitação para a Expedição de Autorização de Uso de Segmentos de Radiofrequências na Subfaixa de 3.400 MHz a 3.600 MHz para Exploração do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do PÚBLICO em Geral - STFC e do Serviço Móvel Pessoal - SMP, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo nº 1844, de 21 de junho de 2011, determinar a prorrogação do prazo para recebimento de contribuições sobre a referida Consulta Pública, para até às 18h do dia 25 de julho de 2011, para contribuições por escrito, e para até às 24h do dia 25 de julho de 2011, para contribuições encaminhadas por meio de formulário eletrônico, pelas razões e fundamentos contidos na Análise nº 331/2011-GCER, de 20 de junho de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃO****ATO Nº 4.436, DE 22 DE JUNHO DE 2011**

Autorizar HOT CAR COMPETIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 67.345.587/0001-41 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 01/07/2011 a 03/07/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

**ATO Nº 4.441, DE 22 DE JUNHO DE 2011**

Autorizar RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA, CNPJ nº 60.509.239/0001-13 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Parintins/AM, no período de 24/06/2011 a 30/06/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

**ATO Nº 4.442, DE 22 DE JUNHO DE 2011**

Autorizar RAPOSO 2007 COMPETICOES AUTOMOBILISTICAS LTDA., CNPJ nº 08.651.777/0001-28 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Santa Cruz do Sul/RS, no período de 24/06/2011 a 26/06/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

**ATO Nº 4.444, DE 22 DE JUNHO DE 2011**

Autorizar FUNDACAO EVANGELICA TRINIDADE, CNPJ nº 59.486.605/0001-87 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 23/06/2011 a 23/06/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

**ATO Nº 4.446, DE 22 DE JUNHO DE 2011**

Autorizar FUNDACAO EVANGELICA TRINIDADE, CNPJ nº 59.486.605/0001-87 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 23/06/2011 a 23/06/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 18 de maio de 2011

Processo nº 53569003058/2010 - não conhecer o recurso interposto por FERNANDO PEREIRA LIMA, CPF 206083812-68, mantendo-se a sanção de MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela utilização de equipamento não homologado, em infringência ao artigo 55, inciso V, alínea "b" do Anexo à Resolução nº 242/2000.

Processo nº 53569000144/2011 - nega provimento ao recurso interposto pela SOARES & LIRA LTDA ME, CNPJ 04695260/0001-80, mantendo-se a aplicação da sanção de MULTA no valor de R\$ 2.709,07 (dois mil setecentos e nove reais e sete centavos), pela execução do Serviço de Comunicação Multimídia sem autorização, em infringência ao artigo 131 da Lei Geral de Telecomunicações.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

**GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ****DESPACHO DO GERENTE**

Em 16 de maio de 2011

Processo nº 53569001380/2010, aplica-se a COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TAXI DA DOCA, CNPJ 02943329/0001-11, a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.467,38 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), por infringência ao artigo 55, inciso V, alínea "b" do Anexo à Resolução nº 242/2000.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ

**ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS****DESPACHOS DO GERENTE**

Em 1º de setembro de 2010

Processo nº 535420020802008. Despacho nº 7731/2010-ER07. Aplica a DUNAS RACE PROMOÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.121.018/0001-04, executante do Serviço Limitado Privado no Município de Goiânia, GO, a sanção de MULTA no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por infringir os itens 9.4 e 10.1 da Norma nº 13/97.

Em 5 de novembro de 2010

Processo nº 535450014502009. Despacho nº 10.540/2010-UO072/Anatel. Aplica a JOEL DE SOUZA, CPF nº 931.425.601-49, entidade não outorgada do Serviço de Radiodifusão em FM no Município de Campo Novo do Parecis, MT, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.277,50 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), por infringir o artigo 163 da Lei 9.472/97.

CÉLIO JOSÉ DA COSTA  
Substituto